



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N.º 009 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS ITENS ALIMENTÍCIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAL-BE ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA SUAS BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARINHANHA SECRETARIA DOS DIREITOS DA
CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End.: Rua Alto do Educandário, nº 01 - Centro
- Carinhanha-BA E-mail:
cmascnn@gmail.com

Resolução CMAS nº009 23 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da composição dos itens alimentícios dos Benefícios Eventual- BE Alimentação do Programa Alimenta SUAS Bahia para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2024, na sala do CMAS. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas. Considerando que foi analisado pelos conselheiros do CMAS, de forma detalhada a lista de alimentos que será composta com o Benefício Eventual Alimentação do Programa Alimenta SUAS.

Resolve:

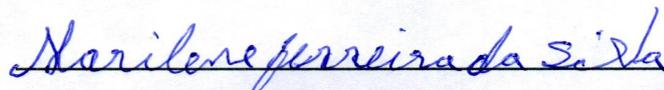
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Benefício Alimentação do Programa Alimenta SUAS Bahia para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

PROGRAMA ALIMENTA SUAS, COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL ALIMENTAÇÃO EMBALADOS.

Descrição	Quantidade
Arroz parborizado (1kg)	04 PC
Feijão Cariquinha	03 PC
Açúcar Cristal	02 kg
Café em Pó (250g)	02 PC
Leite em Pó integral (200 gr)	03 PC
Macarrão espaguete (1 kg)	01 PC
Óleo de soja (litro)	01 litro
Farinha de Tapioca (1kg)	1kg
Biscoito Maria (400g)	01 PC
Biscoito Cream Cracker (400g)	01 PC
Margarina (500g)	01 UN
Biscoito Chiringa (PC)	01 PC
Sal (1kg)	01 UN
Flocão de Milho (500g)	05 UN

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Marilene Ferreira da Silva

Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/444D-BF88-2C62-43AF-9543> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 444D-BF88-2C62-43AF-9543



Hash do Documento

0a48fd9564f71dcc202313b77eea168f0fa8bdc4be4095ad891549574f5399ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2024 14:30 UTC-03:00